RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2017/1128 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo à portabilidade transfronteiriça dos serviços de conteúdos em linha no mercado interno

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 168 de 30 de junho de 2017)

Na página 11, no artigo 9.º, n.º 2:

onde se lê: «Até 21 de maio de 2018 […]»,

leia-se: «Até 2 de junho de 2018 […]».

Na página 11, no artigo 10.º:

onde se lê: «Até 21 de março de 2021 […]»,

leia-se: «Até 2 de abril de 2021 […]».

Na página 11, no artigo 11.º, n.º 2:

onde se lê: «O presente regulamento é aplicável a partir de 20 de março de 2018.»,

leia-se: «O presente regulamento é aplicável a partir de 1 de abril de 2018.».